



Recurso Extraordinário – Cível nº 0931122-95.2023.8.19.0001

Recorrente: Rosimere Menezes Doria

Recorrido: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

DESPACHO

Id. 183 – Demonstre a parte recorrente, no prazo de 5 (cinco) dias, a sua situação de hipossuficiência econômico-financeira atual, apresentando seus três últimos contracheques e suas três últimas declarações do IRPF, a fim de que seja avaliada a gratuidade de justiça pleiteada.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente